



KLABIN S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF: nº 89.637.490/0001-45

NIRE: 35300188349

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DO FISCAL DA KLABIN S.A.
REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2020**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2020, às 10h00 (dez horas), realizada de modo exclusivamente virtual, por meio de plataforma eletrônica.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Os membros do Conselho Fiscal foram regularmente convocados. Presentes à reunião a totalidade dos membros do Conselho Fiscal: João Adamo Junior; João Alfredo Dias Lins; Louise Barsi; Mauricio Aquino Halewicz; e Raul Ricardo Paciello.

3. ORDEM DO DIA: Avaliar e emitir parecer sobre a proposta de incorporação da Sogemar – Sociedade Geral de Marcas Ltda. (“Sogemar”) pela Companhia, a ser submetida à apreciação dos acionistas da Companhia reunidos em assembleia geral extraordinária a realizar-se em 30 de outubro de 2020 (“AGE”).

4. DELIBERAÇÕES:

Dado aos questionamentos do Conselho Fiscal formulados na reunião do dia 25 de agosto de 2020, a Diretoria contratou pareceres tributários a respeito da potencial contingência de ISS de Sogemar, dos aspectos tributários da reestruturação societária para transferência de marcas e da forma de contabilização da incorporação da Sogemar na Klabin S.A, os quais, juntamente dos esclarecimentos prestados pela Diretoria da Companhia, elucidaram devidamente as dúvidas deste Conselho em relação ao tema.

Desta forma, esclarecidos tais pontos, endereçada a questão de potenciais contingências de Sogemar relativas a fatos anteriores à incorporação pretendida, por meio da obrigação de indenização por parte dos sócios originais de Sogemar, bem como após o devido exame e discussão acerca da matéria constante da ordem do dia, que incluiu a análise:

(a) do Protocolo e Justificação de Incorporação da Sogemar pela Companhia;



(b) do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Sogemar pelo critério de valor contábil elaborado pela empresa especializada Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. para fins da Incorporação;

(c) o laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da Sogemar pelo critério de fluxo de caixa descontado, elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. para fins do art. 264 da Lei 6.404/76; e

(d) o laudo de avaliação do valor presente do fluxo de pagamento de *royalties* preparado pela Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda;

O Conselho Fiscal, por unanimidade e sem ressalvas, deliberou aprovar o Parecer anexo à presente ata, devendo, contudo, serem reexaminados os termos e condições constantes dos documentos analisados nesta reunião, caso venham a sofrer qualquer modificação, inclusive por determinação do Conselho de Administração.

5. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

São Paulo, 10 de setembro de 2020.

João Adamo Junior

João Alfredo Dias Lins

Raul Ricardo Paciello

Louise Barsi

Mauricio Aquino Halewicz



ANEXO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Klabin S.A. ("Companhia"), abaixo assinados, em cumprimento às suas atribuições legais e estatutárias, examinaram **(a)** o Protocolo e Justificação de Incorporação da Sogemar pela Companhia; **(b)** o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Sogemar pelo critério de valor contábil elaborado pela empresa especializada Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. para fins da Incorporação; **(c)** o laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da Sogemar pelo critério de fluxo de caixa descontado, elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. para fins do art. 264 da Lei 6.404/76; e **(d)** o laudo de avaliação do valor presente do fluxo de pagamento de *royalties* preparado pela Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda; tendo constatado que todos os documentos acima referidos estão em conformidade com a legislação e a regulamentação vigentes, podendo ser submetidos à apreciação dos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária.

São Paulo, 10 de setembro de 2020.

João Adamo Junior

João Alfredo Dias Lins

Raul Ricardo Paciello

Louise Barsi

Mauricio Aquino Halewicz